



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017, DE 25.07.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO** – PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Felipe Silva Germano, RG: 2.892.928 – SSP/PI e CPF: 036.443.073-77*, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 048/2017 de 25.07.2017, objeto do Pregão Presencial Nº 023/2017, para prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio – PI, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 048/2017 de, 25.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

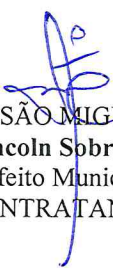
O prazo para execução dos serviços objeto do presente termo contratual será prorrogado até 31.12.2018, contados da data de assinatura deste aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio, 24 de Julho de 2018.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 –
1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017, DE 25.07.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **FELIPE SILVA GERMANO – MEI “Portal São Miguel Agora”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.749.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Felipe Silva Germano*, RG: 2.892.928 – SSP/PI e CPF: 036.443.073-77, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 048/2017 de 25.07.2017, objeto do Pregão Presencial Nº 023/2017, para prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para atualização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio – PI, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 048/2017 de, 25.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços objeto do presente termo contratual será prorrogado até 31.12.2018, contados da data de assinatura deste aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

OFÍCIO Nº 125/2018 - PMSMT

São Miguel do Tapuio (PI), 23 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.

DJACI NOGUEIRA DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Solicito a V.Exa. disponibilizar o Auditório dessa Casa Legislativa para Audiência Pública no dia 05 de setembro de 2018, às 10h, para apresentação à Comissão Permanente dessa Câmara de Vereadores os relatórios LRF RGF (RESUMO DA GESTÃO FISCAL) do 1º Semestre de 2018, conforme estabelece o art. 48, parágrafo único, inciso I, da LRF.

Atenciosamente,


LINCOLN MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333
Secretaria de Gov., Adm., e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

PORTARIA Nº 090/2018

São Miguel do Tapuio (PI), 22 de agosto de 2018

Dispõe sobre a nomeação da servidora PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei 027/2015, de 28/05/2015,

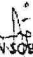
RESOLVE:

Art. 1º - Fica, a partir desta data, empossada no cargo de Conselheiro Tutelar PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA, CPF sob nº 048.646.923-94, para exercício da função até 19/09/2018, em substituição a titular FRANCILEIDE MOREIRA MIRANDA, em férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Miguel do Tapuio-PI, 22 de agosto de 2018


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017, DE 25.07.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME "Múltipla Serviços", NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES - ME "Múltipla Serviços", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.546.661/0001-91, estabelecida na Rua General Gaioso, Nº 311 - Centro - CEP: 64.330-000, neste ato representada por Luiz de Sousa Oliveira, RG: 2.152.168 - SSP/PI e CPF 003.150.173-76, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 049/2017 de 25.07.2017, objeto do Pregão Presencial Nº 024/2017, para prestação de serviços de Locação de Impressoras, Copiadoras e Scanner Planetário, destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato nº 049/2017 de, 25.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços objeto do presente termo contratual será prorrogado até 31.12.2018, cortados da data de assinatura deste aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.